

Registre-se Autue-se  
 Sala das Sessões. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data	Número
____/____/____	____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Lino  
 1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Lucas moulais

**ASSUNTO:**  
Proj. de Lei Nº 92/16

**INICIATIVA:**  
Edil: Lucas moulais

**HISTÓRICO:** Dispõe sobre a re-nominação de Rua Pública a Rua José Monteiro no Distrito de Gironda.

Of. CM/Nº 2125/16 em 13/09/16

LEITURA 23 / 08 / 2016  
 1ª DISCUSSÃO 30 / 08 / 2016  
 2ª DISCUSSÃO 13 / 09 / 2016

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA  
 \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação X  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos X  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02  
[Signature]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2016.

DOCUMENTO.	PL0
PROTOCOLO GERAL.	50468
NÚMERO PRÓPRIO:	92
DATA PROTOCOLO.	18/08/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **José Monteiro**, a Rua Projetada, que incia-se na Rua: Bela Vista, sendo o seu término em Rua sem saída ao final, Distrito de Gironda Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 15 de Agosto de 2016

[Signature]

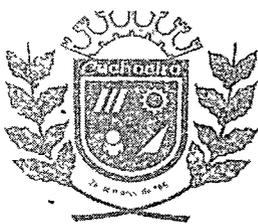
LUCAS MOULAIS

Lucas Moulais  
Vereador  
PP



"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	13 / 09 / 2016
Presidente	[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
J

### JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

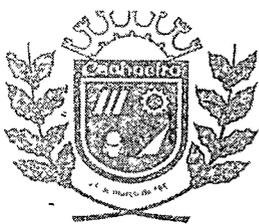
Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tómus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisorio.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04  
j

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por Rua: **José Monteiro**. Nascido em 17 de Março de 1925, casou-se ainda muito jovem e teve 15 ( quinze) filhos. Vindo de família muito humilde, trabalhou desde cedo na lavoura de café com seus pais. Chegou no Distrito de Gironda muito jovem e lá conheceu sua esposa e mãe de seus filhos. Passou a vida cuidando de sua família, dedicando-se à comunidade e foi líder comunitário na comunidade onde morou por uma vida inteira. Dedicou-se aos menos favorecidos de sua comunidade. Sr. José Monteiro era querido por todos, tendo sido um dos primeiros moradores daquela região.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de Agosto de 2016.

LUCAS MOULAIS

Lucas Moulais  
Vereador - PP



"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

05  
*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO HELENA ALMONDES VALADÃO**  
**JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER**  
Oficial do Registro Civil

**JAIRO JOSÉ DE FAVATO**  
Assessor

Rua Euclides dos Santos, 2 - F. 1 - Centro  
Cidade de Itapemirim - ES

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo  
Comarca de \_\_\_\_\_  
Município de Itapemirim  
Distrito de \_\_\_\_\_

**JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER**  
Oficial do Registro Civil e Tabela

Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

### ÓBITO Nº 5936

CERTIFICO que às fls. 64, do livro nº 6-13 do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de José Monteiro, falecido o a 10 de setembro de 1981, às 12:45 horas, em Hospital Evangélico, nesta cidade

do sexo masculino, de cor \_\_\_\_\_, profissão aposentado, natural de dessa Estado, residente e domiciliado em Gironda, nesta Município, com 76 anos de idade, estado civil casado, filho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_

residente \_\_\_\_\_ e de Dona Antonia Ferreira, de profissão falecida, natural de \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_

Foi declarante Nilton Ferreira Monteiro, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Edson Barros Duarte, que deu como causa da morte insuficiência por hipertensão-arterial diseminada-adenocarcinoma da próstata e o sepultamento feito no cemitério de Soturno, nesta Município

**CARTÓRIO DE GIRONDA**  
Tabelionato e Registro Civil

**MIGUEL APARECIDO LAMUNEC**  
Tabelião Oficial

**ELIZANGELA LUIZ FERREIRA**  
Secretaria

Rod. São João x Gironda  
Gironda - CEP 29300-0  
Cidade de Itapemirim - ES

**CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIÃO**

### AUTENTICAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.  
*[Handwritten signature]*

11 de setembro de 1981

*[Handwritten signature]*  
Oficial

Ao GAP/CRP

060

**PELO DEFERIMENTO**

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Bela Vista (projeto de Lei protocolo 29682/2015) e termina sem saída.

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via esta localizada no Distrito de Gironda.

Em, 18 de Setembro de 2015

  
Cristina Alacino Machado  
Coordenadora de Serv Ext e  
Geoprocessamento

07

PROCESSO: 1243038 PROTOCOLO: 26957115

FOLHA: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

PS:	<input checked="" type="checkbox"/>
SEMPA	
Ass:	

GC1  
 Em: 13/08/15  
 Gabrielle

Uo GARIERP

Parecer às pl. 05.

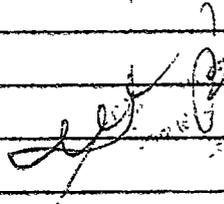
Em: 18/09/15

  
 Cristina Alacido M. Barbosa  
 Coordenadora de Serviços Especiais CEO  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Decreto nº 22.645

AO  
 GSP/APOIO

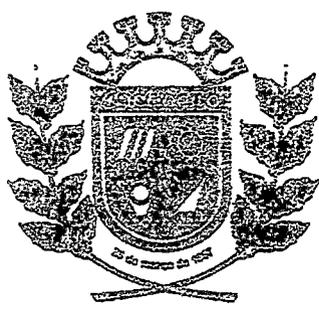
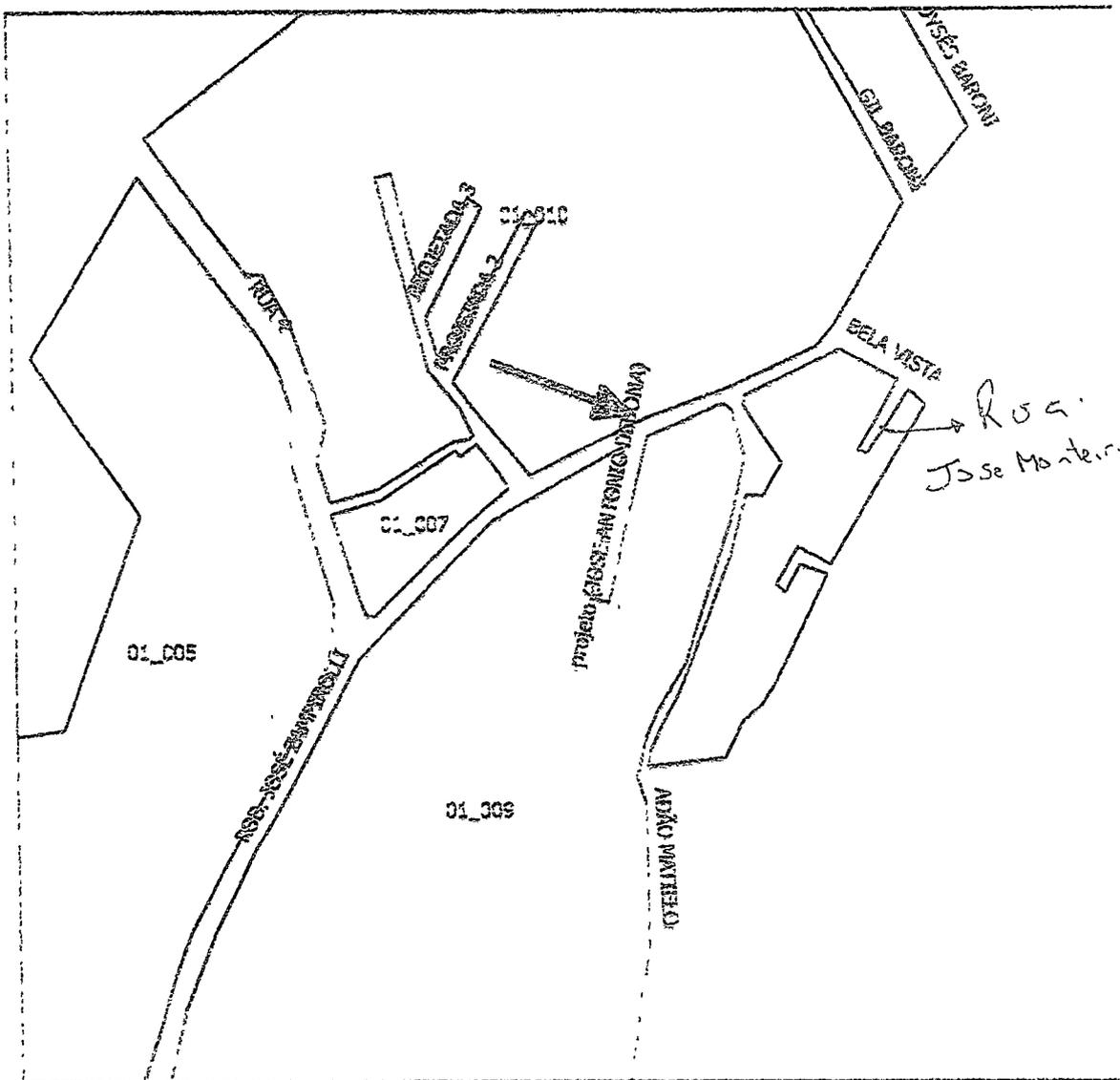
Parecer informaria Câmara  
 Municipal -

Em 22/09/15


08

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADUÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ST / GC / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente:	Ilmo Sr Vereador Lucas Mourais
Gerencia de GC:	LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO
Coordenadora de Geoprocessamento:	CRISTINA ALACRINO VASCONCELOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2016.

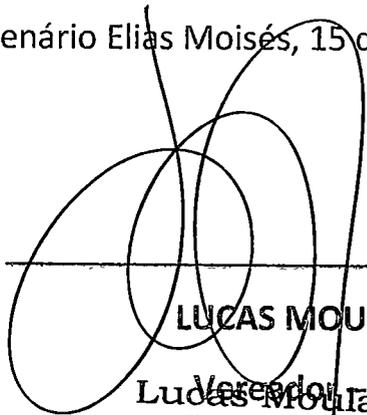
DOCUMENTO	PLD
PROTOCOLO GERAL:	50468
NÚMERO PRÓPRIO.	92
DATA PROTOCOLO:	18/08/16

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE**  
**VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominada como Rua **José Monteiro**, a Rua Projetada, que incia-se na Rua: Bela Vista, sendo o seu término em Rua sem saída ao final, Distrito de Gironda Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 15 de Agosto de 2016

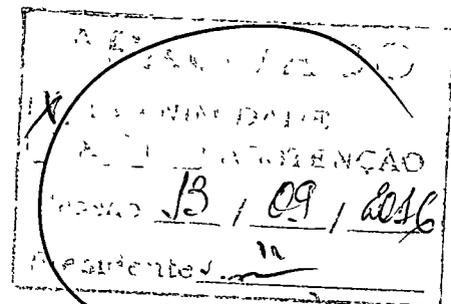
  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS MOULAIS**

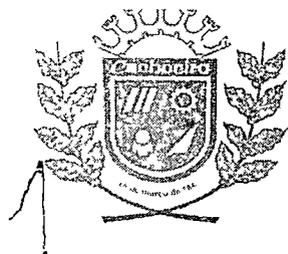
Vereador PP  
Lucas Moulais



Vereador

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

## JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônico, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

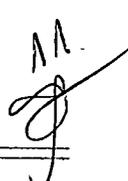
O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

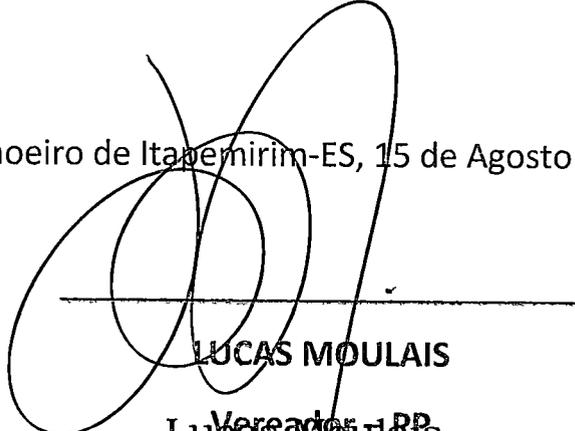
- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por Rua: **José Monteiro**. Nascido em 17 de Março de 1925, casou-se ainda muito jovem e teve 15 (quinze) filhos. Vindo de família muito humilde, trabalhou desde cedo na lavoura de café com seus pais. Chegou no Distrito de Gironde muito jovem e lá conheceu sua esposa e mãe de seus filhos. Passou a vida cuidando de sua família, dedicando-se à comunidade e foi líder comunitário na comunidade onde morou por uma vida inteira. Dedicou-se aos menos favorecidos de sua comunidade. Sr. José Monteiro era querido por todos, tendo sido um dos primeiros moradores daquela região.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de Agosto de 2016.



\_\_\_\_\_  
LUCAS MOULAIS

Vereador PP  
Lucas Moulais



Vereador

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 092 / 2016**

**INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de agosto de 2016.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/ES 5183

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 092 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador Lucas Moulais

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua José Monteiro** no Distrito de Gironda.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

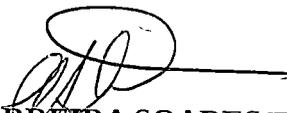
Voto com o Relator.

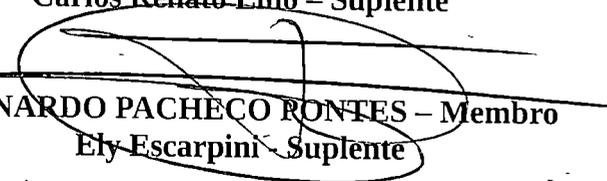
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LOSS**  
Presidente

  
**FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator**  
Carlos Renato Lino – Suplente

  
**LEONARDO PACHECO PONTES – Membro**  
Ely Escarpini – Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 092 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador Lucas Moulais

**RELATOR:** Vereador Luís Guimarães de Oliveira

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua José Monteiro** no Distrito de Gironda.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

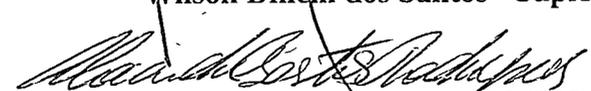
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2016.

  
**BRÁS ZAGOTTO – Presidente**  
**Delandi Pereira Macedo. – Suplente**

  
**LUIZ GUIMARAES DE OLIVEIRA – Relator**  
**Wilson Dilem dos Santos - Suplente**

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro**

OK

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*21*  
*[Signature]*

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELANDI PEREIRA MACEDO				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES				X
LUCAS MOULAIS				X
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 092/2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 13/09/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 13/09/2016

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

OBS:

**APROVADO**

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 13/09/2016

Presidente [Signature]

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

1m

**JUNTADAS:**

- 1 - 18 / 08 2016 - Protocolado com 17 ~~AD~~
- 2 - 27 / 08 2016 - Parecer Jurídico - fs. 18 ~~AD~~
- 3 - 01 / 09 2016 - Parecer da Comissão de Constituição - fs. 19 ~~AD~~
- 4 - 01 / 09 2016 - Parecer da Comissão de Obras - fs. 20 ~~AD~~
- 5 - 13 / 09 2016 - Folha de Votação - fs. 21 ~~AD~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -